



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2019

DE 13 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS
TARIFAS DO FORNECIMENTO DE
ÁGUA NO MUNICÍPIO DE
OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 16, da Lei Municipal nº 235/98,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas de cobrança de água fixadas nos incisos do artigo 9º, da Lei Municipal 235/98, ficam reajustadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de Abril de 2018 a Abril de 2019, conforme tabela abaixo:

Faixa de Consumo	Medição m3/mês	Valor Anterior R\$/m3	Valor Atualizado R\$/m3
I	Até 15,00	1,25	1,31
II	De 15,01 a 30,00	1,90	1,99
III	De 30,01 a 45,00	2,52	2,64
IV	De 45,01 a 60,00	3,15	3,30
V	Acima de 60,01	4,75	4,97

Art. 2º A tarifa fixada no art. 14 da Lei Municipal nº 235/98, para o fornecimento de água em caráter excepcional, passa a vigorar com o valor de 3,30 (três reais e trinta centavos), por cada metro cúbico de água.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Maio de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

P.M. de Ourilândia do Norte - PA

Publicado em: 14/05/2018

Diário Oficial dos Municípios e Mural da PMON

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete